



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0736/25.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o dia do Jornalista Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 16 de junho.

A Justificativa esclarece que “A data visa homenagear um dos maiores nomes do jornalismo esportivo, Juarez Soares, o “China”, nascido em São José dos Campos em 16 de junho de 1941”. Era conhecido por sua “linguagem acessível, olhar crítico e compromisso social”.

Do ponto de vista jurídico, a propositura reúne condições para seguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria de interesse local, que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada pelo art. 30, inciso I, e arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por tratar-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como remover os artigos que invadem competência privativa do Poder Executivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0736/2025.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o dia do Jornalista Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 16 de junho.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:



Art. 1º Fica acrescida ao dia 16 de junho constante do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, o dia do Jornalista Esportivo, com a seguinte redação:

“Art. 7º
-16 de Junho
.....
- Dia do Jornalista Esportivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em